

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/044

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sra. **FERNANDA NÁVORA NOVAES DOS ANJOS**, portador do **CPF nº 001.273.095-51**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **Rua João Marques de Lima, nº 05, Bairro Centro, Nova Redenção/Ba**, com área de **59,87m²**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **15/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **RUA JOÃO MARQUES DE LIMA**, limitante de fundo o(a) Rua Barão do Cotegipe, limitante do lado esquerdo o(a) Sr. ANATILDES MARIA DE JESUS, limitante do lado direito o(a) Sr. ROSITA DIAS LIMA. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 14/03/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/045

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sra. **REINALDO DO CARMO DE JESUS**, portador do **CPF nº 631.696.655-53**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **RUA BARÃO DE COTEGIPE, nº 13, Bairro Centro, Nova Redenção/Ba**, com área de **162,52m²**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **02/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **RUA BARÃO DE COTEGIPE**, limitante de fundo o(a) Sr.(a) ERNANIO ANDRADE BARBOSA, limitante do lado esquerdo o(a) Sr.(a) TRAVESSA BARÃO DE COTEGIPE, limitante do lado direito o(a) Sr.(a) ABI-ACKEL DOS ANJOS MARTINS. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 14/03/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.